

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2024

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)
REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS

O **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.738.196/0001-09, com sede à Rua Benjamin Constant, 429, Bairro Centro, na cidade de Ijuí/RS, representada pelo Prefeito, Sr. **ANDREI COSSETIN SCZMANSKI**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa **LEANDRO JOSE WEISS OLBERMANN**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Renato José Opermann, 220 - Bairro Padre Gonzales - Três Passos/RS, Email:lyah3p@gmail.com, Telefone:(559) 9909-8820, inscrita no CNPJ sob n.º 44.526.881/0001-54, legalmente representada por **LEANDRO JOSE WEISS OLBERMANN**, brasileiro, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** resolvem, com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e seus anexos, aditivar a presente Ata de Registro de Preços – ARP, referente ao Pregão Eletrônico acima mencionado, e os preços registrados da proposta classificada no certame, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

Art. 1º Fica a prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 1 ano (365 dias), a contar de 13/06/2025, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário R\$
3	Suporte circular em madeira	12,00
19	Kit com 3 carrinhos	60,00
25	Torre de encaixe em madeira	45,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Em razão da presente prorrogação, mantêm-se os valores e quantitativos dos itens registrados.

Art. 2º Ficam mantidas as demais cláusulas da ARP.

Ijuí/RS, 03 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE IJUÍ

CNPJ nº 90.738.196/0001-09

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI

Contratante

LEANDRO JOSÉ WEISS OLBERMANN

CNPJ nº 44.526.881/0001-54

LEANDRO JOSÉ WEISS OLBERMANN

Contratada